



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.627 de 08 de março de 2022
(Projeto de Lei nº 017/2022 de autoria do Executivo).

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIIXADO NO LUGAR
DE COSTUME
03/03/2022
Mayre

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá Outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar por **Superávit Financeiro (Grupo 2 - Recurso do Tesouro-Exercícios Anteriores)** no valor de R\$ 5.200.912,70 (Cinco milhões, duzentos mil, novecentos e doze reais e setenta centavos), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2022. Sendo distribuídos de acordo com as seguintes Fontes de Recurso:

Fonte de Recurso (600):	R\$	970.243,08
Fonte de Recurso (550):	R\$	186.342,30
Fonte de Recurso (540-107):	R\$	192.162,49
Fonte de Recurso (540)	R\$	915.921,21
Fonte de Recurso (570)	R\$	214.311,08
Fonte de Recurso (571)	R\$	241.974,64
Fonte de Recurso (700)	R\$	1.348.388,39
Fonte de Recurso (621)	R\$	856.741,53
Fonte de Recurso (601)	R\$	274.827,98
TOTAL	R\$	5.200.912,70

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO (**Grupo 2 - Recurso do Tesouro - Exercícios anteriores**) das receitas de custeio e capital, nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 08 de março de 2022.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

EXERCÍCIO DE 2021 PARA 2022

Fonte de Recurso	Descrição	Banco	Restos	Extra	Superávit	Aberto	Saldo
500	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500-1	Receitas e Impostos Transf Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500-2	Receitas e Imp. Transf. Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
600	Transfêrencias Recursos SUS-União	1.038.076,66	18.626,47	49.207,11	970.243,08	0,00	970.243,08
550	Transf. Salário Educação - FNDE	186.342,30	0,00	0,00	186.342,30	0,00	186.342,30
750	CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
751	CIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
540-107	Transferencia do FUNDEB - 70	216.497,11	5.388,37	18.946,25	192.162,49	0,00	192.162,49
540	Transfêrencias do FUNDEB 30	917.771,94	0,00	1.850,73	915.921,21	0,00	915.921,21
570	Transfêrencias Convênios União - Educação	226.156,68	11.845,60	0,00	214.311,08	0,00	214.311,08
571	Transferencias Convênios-Educ Estado	241.974,64	0,00	0,00	241.974,64	0,00	241.974,64
631	Transfêrencias Convênios União - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
632	Transferencias Convênios Estado-Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
700	Transfêrencias Convênios Outros	2.108.499,02	753.070,58	7.040,05	1.348.388,39	0,00	1.348.388,39
660	FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
759	Fethab	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
621	Transferência SUS - Estado	872.704,76	0,00	15.963,23	856.741,53	0,00	856.741,53
661	Transf. Assistência Social - ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
601	SUS - Investimentos	274.827,98	0,00	0,00	274.827,98	0,00	274.827,98
TOTAL GERAL SUPERÁVIT FINANCEIRO		6.082.851,09	788.931,02	93.007,37	5.200.912,70	0,00	5.200.912,70

RUBERLAN DA SILVA RESENDE

Secretaria de Saúde e Saneamento

FISCAL DO CONTRATO

SILVANE GOLDONI CORREA

Secretaria de Educação e Cultura

FISCAL DO CONTRATO

DIEGO FERREIRA DA SILVA

FISCAL SUPLENTE

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Assinatura:

Nome: Nome:

CPF nº CPF nº

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 152/2021

1º TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 152/2021, firmado com a empresa **LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO** para execução de obras de **Pavimentação Asfáltica, Drenagem Superficial (meio fio e sarjetas) e Sinalização** na Avenida Mato Grosso no Município de Canarana-MT.

Pelo presente instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ Nº 37.900.581/0001-28, e Inscrição Estadual sob nº. 13.826.044-3, estabelecida a Rua Afonso Pena, 693, Sala 15, Bairro Quilombo, Cidade de Cuiabá-MT, representada neste por Lucilene Silva do Nascimento, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 1208833-1 SESP/MT e do CPF nº. 864.230.291-72, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **Tomada de preços nº 007/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de Execução do contrato nº 152/2021** que tem por objeto a execução de obras de **Pavimentação Asfáltica, Drenagem Superficial (meio fio e sarjetas) e Sinalização** na Avenida Mato Grosso no Município de Canarana-MT, Cláusula Quarta - do Prazo da Execução da Obra e Vigência do Contrato, inciso 4.1.

1.2 - Fica acrescido o total de **180 (cento e oitenta) dias na execução do contrato**, estendendo-se até **05/09/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º, Incisos II e III da Lei 8.636 de 21 de junho de 1993.

2.2 - A Administração Municipal se sentiu na obrigação de prorrogar a execução do contrato por interesse da Administração e por acordo com a **CONTRATADA**, onde, pelo período de chuvas intenso, houve a dificuldade em realizar as obras, onde a mesma retornará às atividades assim que o período se encerrar, conforme informado pelo responsável técnico da contratada, justificando assim a prorrogação do prazo de execução da obra, o que não trará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 08 de Março de 2022.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

Município de Canarana

CONTRATANTE

LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO

Lucilene Silva do Nascimento

CPF nº. 864.230.291-72

CONTRATADA

DIEGO FERREIRA DA SILVA

Portaria nº 642/2021 de 16 de Junho de 2021

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Assinatura:

Nome: Nome:

CPF nº. CPF nº.

LEI MUNICIPAL Nº 1.627 DE 08 DE MARÇO DE 2022**Lei Municipal nº 1.627 de 08 de março de 2022**

(Projeto de Lei nº017/2022 de autoria do Executivo).

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá Outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar por **Superávit Financeiro (Grupo 2 - Recurso do Tesouro-Exercícios Anteriores)** no valor de R\$ 5.200.912,70 (Cinco milhões, duzentos mil, novecentos e doze reais e setenta centavos), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2022. Sendo distribuídos de acordo com as seguintes Fontes de Recurso:

Fonte de Recurso (600): R\$ 970.243,08

Fonte de Recurso (550): R\$ 186.342,30

Fonte de Recurso (540-107): R\$ 192.162,49

Fonte de Recurso (540) R\$ 915.921,21

Fonte de Recurso (570) R\$ 214.311,08

Fonte de Recurso (571) R\$ 241.974,64

Fonte de Recurso (700) R\$ 1.348.388,39

Fonte de Recurso (621) R\$ 856.741,53

Fonte de Recurso (601) R\$ 274.827,98

TOTAL R\$ 5.200.912,70

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO (Grupo 2 – Recurso do Tesouro – Exercícios anteriores) das receitas de custeio e capital, nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 08 de março de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o Registro de preços para futura e aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 21/03/2022 às 13h30min (Horário de Brasília) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacaocanarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT, 07 de março de 2022.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 156/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade Nº 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 09.089.367/0001-06, localizada à Avenida General Melo nº 1711, Galpão F, Jardim Tropical, Cuiabá-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCELO HENRIQUE CARDOZO**, portador da Cédula de Identidade RG 18.972.214-9 SSP/MT e inscrito no CPF 070.723.318-67, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira, inciso 3.29, referente ao processo de licitação na modalidade **pregão presencial nº 047/2020**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, do contrato originário o total de **180 (cento e oitenta) dias**, ficando sua vigência estendida até o **dia 30/08/2022**, podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, sem prévia notificação.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e conforme cláusula contratual.

3.2 - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2020, e ainda por necessidade de manter os serviços de lavanderia hospital no fornecimento de diversos materiais de consumo para uso na lavagem de roupas etc., justificando assim a prorrogação pretendida.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas da seguinte forma, por força da Lei Complementar nº 101/2000 no orçamento anual de 2022 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 156/2020 e respectivos termos aditivos**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

6.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 24 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

CONTRATANTE

PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA

Marcelo Henrique Cardozo

CONTRATADA

MARIELI GOVARI DA ROSA

Portaria nº 120/2021

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubida

CPF nº. 032.873.561-27 CPF nº. 695.236.149-91

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHEARIA